



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2636 - 10 de Janeiro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos civis do Município de Barreiras, nos termos da Lei nº 762/2007. O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 762, de 10 de julho de 2007, com redação alterada pela Lei nº 1.262, de 15 de agosto de 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as mudanças de níveis dos servidores constantes da relação anexa, passando, a partir da publicação, a surtir os efeitos financeiros previstos na lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Barreiras, 9 de janeiro de 2018.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito

Anexo do Decreto nº7

CONTROLADORIA

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
3844	Irisnetta Pereira Wanderley	Técnico em Contabilidade IX	03/01/2000	X

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
3547	Luciara Pinheiro de Oliveira Paim	Auditor Fiscal IX	18/01/2000	X

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
3609	Antônio Clébio Pinheiro	Operador de Máquinas Pesadas IX	03/01/2000	X
786	Domingos Duarte da Silva	Auxiliar Manutenção e Reparos XVI	13/01/2000	XVII
1214	Francisco Cesar Campelo de Souza	Operador de Máquinas Pesadas X	24/01/2000	XI
2182	Manoel Neto dos Santos	Mecânico de Máquinas e Veículos IX	03/01/2000	X
2707	Milton Domingos dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas IX	03/01/2000	X
2939	Paulo Roberto Alves Cabral	Operador de Máquinas Pesadas IX	13/01/2000	X

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
3406	Vanda Maria de Oliveira	Odontologo IX	02/01/2000	X
36844	Silene Alves Bispo	Técnico em Radiologia IV	01/01/2010	V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal
40588	Letícia Lacerda dos Santos	Assistente Administrativo III	04/01/2012	IV



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2636 - 10 de Janeiro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 2035/2017, Pregão Presencial Nº 024/2016 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: LILIAN CONCEIÇÃO GRASSI CORREIA CRISTO - ME, CNPJ: 08.373.981/0001-24. Objeto: Termo aditivo visando o acréscimo de valor ao contrato 106/2016, cujo objetivo é o fornecimento de refeições marmitex para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras-Ba. Contrato nº 106/2016. Ass.: 15/12/2017. Acréscimo de valor em 25% ao contrato 106/2016, perfazendo o total de R\$ 100.800,00. Fund. Legal: art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2636 - 10 de Janeiro de 2018 - ANO 12

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

De: José Carlos Amâncio Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Acima Consultoria e Assessoria Pública Ltda.

Data: 08 de Janeiro de 2.018.

Assunto: Esclarecimento Edital 005/2017 Tomada de Preço.

Em resposta ao ofício datado dia 08 de Janeiro de 2018, enviado a esta CPL, segue esclarecimentos ao quanto solicitado:

No que concerne ao item 10 do Edital especificamente:

10.1.1- As empresas licitantes deverão apresentar no envelope de proposta técnica a composição da Equipe- Chave, composta obrigatoriamente por 03 (três) integrantes com vínculo empregatício ou sócios da empresa.

Ocorre que no Item 5 do Anexo I do Edital diz:

5.1- Equipe Chave

5.1.1- A Licitante deverá comprovar através de documentos autenticados que os membros da sua Equipe- Chave tem vinculo empregatícios com a mesma.

Neste sentido, ratificamos que onde se lê “ A Licitante deverá comprovar através de documentos autenticados que os membros da sua Equipe- Chave tem vinculo empregatícios com a mesma.”

LÊ: A Licitante deverá comprovar através de documentos autenticados que os membros da sua Equipe- Chave tem vinculo empregatícios ou sócios da Empresa.

E por fim, no que diz respeito ao preço e da forma de pagamento- Cláusula IV da Minuta do Contrato.

Os percentuais referente às dotações orçamentárias serão definidas pela Administração Municipal no ato do contrato.

Certos de que os esclarecimentos possam ter elucidado as dúvidas, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


José Carlos Amâncio Oliveira
Presidente da CPL

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95